



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 7.071, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2022.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições estabelecidas no Edital nº 01/2022, da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, conforme extrato publicado na Edição nº 2325 do Diário Oficial do Município de Sete Lagoas, no dia 31 de outubro de 2022, que visa o provimento de cargos do Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

Considerando a apuração do resultado final do Processo Seletivo de Provas nº 001/2022, devidamente realizado pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, conforme extrato do resultado final para os Cargos de Nível Fundamental Completo, Médio e Médio Técnico, publicado na Edição nº 2476 do Diário Oficial do Município, no dia 20 de junho de 2023;

Considerando a apuração do resultado final do Processo Seletivo de Provas nº 001/2022, devidamente realizado pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, conforme extrato do resultado final para os Cargos Nível Fundamental Incompleto (Servente Escolar), na Edição nº 2496, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 18 de julho de 2023;

Considerando a apuração do resultado final do Processo Seletivo de Provas nº 001/2022, devidamente realizado pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, conforme extrato do resultado final para os Cargos de Nível Superior, publicado no Diário Oficial do Município, na Edição nº 2505, no dia 31 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/ Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Edital nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, conforme resultados apurados pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP e publicados no Diário Oficial do Município nas Edições nº 2476, de 20 de junho de 2023, nº 2496, de 18 de julho de 2023, e nº 2505, de 31 de julho de 2023.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/ Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Edital nº 01/2022, será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo, ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de setembro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 7.075, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$100.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2023.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.493, de 16 de janeiro de 2023, Lei nº 9.494, de 16 de janeiro de 2023, Lei nº 9.618, de 19 de setembro de 2023, de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
34863- 2.12.4.08.244.2059.2575 (Apoio as Ações da Rede de Atendimento aos Serviços Socioassistenciais) 33504100 (Contribuições) 1660.023353	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 2º O recurso que sustenta o crédito ora solicitado será proveniente do excesso de arrecadação de nova receita, com finalidade específica no exercício, disponibilizada pela Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - principal (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL INDIVIDUAL 3167202202300001 - Transferência Especial Rede Serviço SUAS), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo código de Receita é 171650012600.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

LUCIENE CARVALHO CHAVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 61, DA SMS DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA E INCLUI MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE NEFROLOGIA, PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições;

Considerando o art. 197 da Constituição Federal que dispõe sobre a regulamentação, fiscalização e controle dos serviços de saúde;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Portaria nº 1675, de 07 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria nº 29, da SMS, de 03 de novembro de 2016, publicada na edição nº 880, Ano nº 4, no Diário Oficial do Município, no dia 9 de novembro de 2016, p. 02, que instituiu a Comissão Permanente de Nefrologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 30, da SMS, de 03 de novembro de 2016, publicada na edição nº 880, Ano nº 4, no Diário Oficial do Município, no dia 9 de novembro de 2016, página 3, que nomeou membros para compor a Comissão Permanente de Nefrologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 03, da SMS, de 24 de fevereiro de 2017, publicada na edição extraordinária nº 950-A, Ano nº 5, no Diário Oficial do Município, no dia 24 de fevereiro de 2017, páginas 03 e 04, que nomeou membros para compor a Comissão Permanente de Nefrologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 53, da SMS, de 17 de julho de 2020, publicada na edição nº 1790, Ano nº 8, no Diário Oficial do Município, no dia 25 de agosto de 2020, páginas 02 e 03, que alterou membros para compor a Comissão Permanente de Nefrologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 39, da SMS, de 06 de março de 2021, publicada na edição nº 1949, Ano nº 9, no Diário Oficial do Município, no dia 19 de abril de 2021, páginas 01 e 02, que alterou membros para compor a Comissão Permanente de Nefrologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 54, da SMS, de 02 de junho de 2021, publicada na edição nº 1987, Ano nº 9, no Diário Oficial do Município, no dia 15 de junho de 2021, páginas 04 e 05, que alterou membros para compor a Comissão Permanente de Nefrologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 85, da SMS, de 11 de novembro de 2021, publicada na edição nº 2091, Ano nº 9, no Diário Oficial do Município, no dia 16 de novembro de 2021, páginas 03 e 04, que alterou membros para compor a Comissão Permanente de Nefrologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 73, da SMS, de 05 de setembro de 2022, publicada na edição nº 2290, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 08 de setembro de 2022, páginas 23 e 24, que alterou e excluiu membros para compor a Comissão Permanente de Nefrologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 80, da SMS, de 26 de outubro de 2022, publicada na edição nº 2335, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 17 de novembro de 2022, páginas 01 e 02, que incluiu membros para compor a Comissão Permanente de Nefrologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria nº 35, da SMS, de 22 de maio de 2023, publicada na edição nº 2462, Ano nº 10, no Diário Oficial do Município, no dia 26 de maio de 2023, páginas 01 e 02, que incluiu membros para compor a Comissão Permanente de Nefrologia, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas;

Considerando, ainda, o “Memorando nº 224/2022/REG/SMS-SL” que solicita a alteração de membros da Comissão Permanente de Nefrologia;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 80, da SMS, de 26 de outubro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Altera membros da Comissão Permanente de Nefrologia para organização, monitoramento, controle, avaliação e atuação dos serviços de Nefrologia para a região de saúde de Sete Lagoas.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

I – Fernanda Matoso Guimarães – Presidente - Representante HM - matrícula nº 602942;

II – Ricardo Silva Ramos – Vice-Presidente - Representante Central Regulação Serviços de Saúde – matrícula nº 5008869;

III – Geraldo Magela Mendes – Membro Titular – Representante Setor de Transporte – Matrícula nº 602011;

IV – Jessica Naiara Teixeira Maia Alves – Membro Titular - Representante Regulação em Saúde – matrícula nº 603077;

V – Tauanna Paloma Ferreira dos Santos – Membro Titular – Representante Central Regulação Serviços de Saúde – matrícula nº 604959;

VI – Letícia Aparecida Oliveira Thomás de Aquino – Membro Titular – Representante Atenção Secundária; – matrícula nº 5016343;

VII – Keith Kramer Barbosa – Membro Titular - Representante SUSFácil – matrícula nº 603894;

VIII – Shirlene Fernandes de Freitas Duarte – Membro Titular - Central de Regulação de Serviços de Saúde – matrícula nº 5015071;

IX - Natália França Abreu - Representante Coordenadoria de Regulação – matrícula nº 604580;

X – Pedro Augusto Botelho Lemos – Membro Titular – Responsável Técnico pelo Serviço de Terapia Renal Substitutiva do HNSG;

XI – Leidiane da Silva Almeida – Membro Titular – Enfermeira Coordenadora da Hemodiálise do HNSG;

XII – Isabela Lage Pimenta – Membro Suplente - Vice Responsável Técnica pelo Serviço de Terapia Renal Substitutiva do HNSG;

XIII – Gilcilene de Paula Santos – Membro Suplente – Assistente Social da Hemodiálise do HNSG;

XIV – Regiane Teixeira de Oliveira dos Anjos – Membro Titular – Representante da Atenção Primária à Saúde – matrícula nº 5016425.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2023.

Sete Lagoas/MG, 14 de setembro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS Sete Lagoas/MG

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 108987/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência aos art. 3º e 16, da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados que o Consultor de Licitações **HOMOLOGA** e **AUTORIZA**, nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta no valor de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais), com a empresa **ÁGUA DA FONTE**, inscrita no CNPJ sob o nº: **02.055.429/0001-01**, na modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de urnas e biombos para assegurar o sigilo do voto durante a eleição para com conselho tutelar de Sete Lagoas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, por meio da solicitação de compra de nº 108987/2023.

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 201/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2023, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para implementação de medidas técnicas, administrativas, jurídicas, sociais,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

urbanísticas, de topografia e de geoprocessamento, afim de promover a regularização fundiária na modalidade REURB-S de Núcleos Urbanos Informais no Município de Sete Lagoas/MG, perfazendo um total aproximado de 1.240 (hum mil, duzentos e quarenta) imóveis, nos bairros Santa Luzia e Estiva, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte, de acordo com a solicitação de compra nº 107868, torna público aos interessados que **HOMOLOGA**, nos exatos termos da Proposta Comercial e **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente **GEOLINE ENGENHARIA LTDA.**, que irá executar os serviços nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas/MG, 20 de setembro de 2023.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor Licitações e Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 202/2023, Dispensa nº 035/2023**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato Administrativo nº 128/2023**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e o **EDNILSON ENER GONÇALVES**. O instrumento tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida Doutor João Batista, nº 975, Bairro Santo Antônio, Sete Lagoas/MG, CEP 35701-232, para o funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I - Unidade Santa Rosa, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através da Solicitação de Compra nº 107861. **PRAZO:** O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **ASSINATURA:** 13/09/2023. **ASSINANTES:** Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Luciene Carvalho Chaves; Locador: Ednilson Ener Gonçalves.

JULGAMENTO DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 095/2023, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 054/2023, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual contratação de empresa, para fornecimento de serviços de nuvem, antivírus, firewall e serviços agregados, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social, em conformidade com as especificações e quantitativos dispostos no Anexo I deste Edital e no Termo de Referência anexo, torna público aos interessados que o mérito do recurso interposto pela licitante **SHIELD TELECOM LTDA.**, no que tange a reprovação da POC (Prova de Conceito), foi julgado como improcedente, conforme parecer anexo aos autos. Diante dessa decisão, daremos prosseguimento no certame. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas/MG, 20 de setembro de 2023.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 145/2023, modalidade Chamada Pública Nº 003/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios a ser adquirido da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados nas escolas, creches e entidades conveniadas da Rede Pública Municipal da cidade de Sete Lagoas/MG, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, torna público aos interessados que **HOMOLOGA**, nos exatos termos da Proposta de venda e **ADJUDICA** o objeto licitado as licitantes proponente **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SETE LAGOAS E REGIÃO – COOPERSEFA** e **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JEQUITIBÁ E REGIÃO – COOPERAJE**, que irão fornecer os itens licitados nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas/MG, 20 de setembro de 2023.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 189/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2023, Registro de Preços nº 071/2023, cujo objeto visa a eventual contratação de empresa para o fornecimento e manutenções em extintores de incêndio, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, torna público aos interessados que HOMOLOGA, nos exatos termos da Proposta Comercial e ADJUDICA o objeto licitado ao licitante proponente **PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO RIVAL DO FOGO LTDA.**, que irá executar os serviços e fornecer os materiais nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas/MG, 20 de setembro de 2023.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor Licitações e Compras

SECRETARIA ADJUNTA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 046/2023.

NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO – NIC.

A Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997, e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Os formulários para Defesa da Autuação e Identificação do Condutor Infrator podem ser solicitados na SELTRANS ou através do e-mail. Os processos deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIO (de preferência mediante Aviso de Recebimento) na Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte, à Rua Doutor Campos Junior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 16h.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PRR1329	E202005257	25/05/2023	500-20	390,46
PWS6310	E202005202	25/05/2023	500-20	260,32
QWY9431	E202005243	25/05/2023	500-20	390,46
RME8E00	E202005299	25/05/2023	500-20	260,32
HF11F99	E202005324	25/05/2023	500-20	260,32
PTE2167	E202005441	30/05/2023	500-20	390,46
HFH5354	E202005536	30/05/2023	500-20	260,32
OLT7291	E202005577	30/05/2023	500-20	390,46
PVT8285	E202005559	30/05/2023	500-20	260,32
QAB6G61	E202005595	30/05/2023	500-20	390,46
RMQ1D49	E202005760	02/06/2023	500-20	390,46
HHU4785	E202005931	05/06/2023	500-20	390,46
KYG1J23	E202005843	05/06/2023	500-20	390,46
PLA6J27	E202005957	05/06/2023	500-20	390,46



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

PUE4848	E202005834	05/06/2023	500-20	390,46
QQG8957	E202005820	05/06/2023	500-20	390,46
QUE7123	E202005838	05/06/2023	500-20	390,46
QWT8037	E202005887	05/06/2023	500-20	390,46
QXU4D62	E202005866	05/06/2023	500-20	390,46
BOB8I00	E202006171	07/06/2023	500-20	390,46
HLA4309	E202006092	07/06/2023	500-20	586,94
OQF5773	E202006158	07/06/2023	500-20	260,32
PRR1179	E202006189	07/06/2023	500-20	390,46
PWS6D10	E202006164	07/06/2023	500-20	390,46
RTN9J79	E202006079	07/06/2023	500-20	390,46
RUY0I35	E202006166	07/06/2023	500-20	390,46
RUK8H16	E202006208	07/06/2023	500-20	390,46
FCR1I61	E202006248	15/06/2023	500-20	390,46
GBO1F95	E202006261	15/06/2023	500-20	390,46

Sete Lagoas/MG, 20 de setembro de 2023

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 105/2023.

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

A Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997, e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Os formulários para Defesa da Autuação e Identificação do Condutor Infrator podem ser solicitados na SELTRANS ou através do e-mail. Os processos deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIO (de preferência mediante Aviso de Recebimento) na Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte, à Rua Doutor Campos Junior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 16h.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HIR5882	AG02703911	12/08/2023	518-51
HIR5882	AG02703910	12/08/2023	520-70
RVZ3C39	AG02703798	14/08/2023	763-32



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

PWP0467	E300042994	17/08/2023	745-50
SHO8E88	E300042938	17/08/2023	746-30
DRQ3338	E300042995	17/08/2023	745-50
FIC6F20	E300043007	17/08/2023	745-50
FSM6D35	E300042972	17/08/2023	745-50
FTO0G66	E300043037	17/08/2023	746-30
FIC6F20	E300043026	17/08/2023	745-50
FIC6F20	E300043077	17/08/2023	745-50
GXI7A48	E300042940	17/08/2023	745-50
OQI5959	E300043091	17/08/2023	745-50
RUU8I69	E300043045	17/08/2023	745-50
PVK8H73	E300042973	17/08/2023	745-50
RVA4A15	E300043020	17/08/2023	745-50
HBX6C21	E300043078	17/08/2023	745-50
DED6451	E300043094	17/08/2023	745-50
OLX4949	E300043046	17/08/2023	745-50
GVH4G58	E300043047	17/08/2023	745-50
GUA5424	E300043014	17/08/2023	745-50
QMW7D72	E300043048	17/08/2023	745-50
GSG0007	E300042974	17/08/2023	745-50
OWL1369	E300042975	17/08/2023	746-30
QQW2689	E300043049	17/08/2023	745-50
HLA5883	E300043148	17/08/2023	745-50
RUF6A32	E300042976	17/08/2023	746-30
RFX7C70	E300043101	17/08/2023	745-50
JXM3598	E300043029	17/08/2023	745-50
RUA0J15	E300043106	17/08/2023	745-50
KRE2213	E300043055	17/08/2023	745-50
DRP9652	E300042981	17/08/2023	745-50
HMD8A45	E300043108	17/08/2023	745-50
QWY9442	E300043008	17/08/2023	745-50
QFL3A00	E300043109	17/08/2023	745-50
RUS6I26	E300043058	17/08/2023	745-50
HFC8E54	E300042947	17/08/2023	745-50
JOB3090	E300043059	17/08/2023	745-50
PUJ9330	E300042948	17/08/2023	745-50
SIF0J34	E300042969	17/08/2023	746-30



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

GSO5C25	E300042998	17/08/2023	567-32
HMD5E66	E300043022	17/08/2023	745-50
RJG8F17	E300043111	17/08/2023	745-50
OEX8E53	E300043060	17/08/2023	746-30
QXY3D15	E300043061	17/08/2023	745-50
OPV2J77	E300042987	17/08/2023	745-50
HGB0358	E300042970	17/08/2023	745-50
PXZ9819	E300043151	17/08/2023	745-50
SIH3J24	E300043115	17/08/2023	745-50
GRW2338	E300043011	17/08/2023	745-50
HND8D29	E300043039	17/08/2023	745-50
LUF2734	E300043019	17/08/2023	745-50
OMH4C17	E300043146	17/08/2023	605-03
HGB0091	E300043116	17/08/2023	745-50
RJG8F17	E300043084	17/08/2023	745-50
QUU0541	E300043117	17/08/2023	745-50
RNH4J85	E300043063	17/08/2023	745-50
OPJ1128	E300042990	17/08/2023	745-50
OPR7923	E300043121	17/08/2023	745-50
HDV2722	E300043122	17/08/2023	745-50
SHZ1G16	E300043065	17/08/2023	745-50
HLW0600	E300043123	17/08/2023	745-50
OWO1428	E300043124	17/08/2023	745-50
QPL0567	E300043034	17/08/2023	605-03
OWL1610	E300043023	17/08/2023	745-50
RVB8B76	E300042956	17/08/2023	745-50
SHO7D61	E300043015	17/08/2023	745-50
SHZ9B16	E300043030	17/08/2023	745-50
HGI5082	E300043152	17/08/2023	605-03
GYV3728	E300043001	17/08/2023	745-50
PWN3747	E300042991	17/08/2023	745-50
MQH2B42	E300042958	17/08/2023	745-50
QXK8C63	E300043129	17/08/2023	745-50
RVX6D09	E300043130	17/08/2023	745-50
NRP2A40	E300043085	17/08/2023	745-50
RUV0E65	E300043069	17/08/2023	745-50
DED6451	E300043132	17/08/2023	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

RFD9B91	E300043070	17/08/2023	745-50
HCS3D66	E300043071	17/08/2023	745-50
HBA9D75	E300042961	17/08/2023	745-50
OLT8708	E300043153	17/08/2023	605-03
RNB3I98	E300043136	17/08/2023	745-50
SHF3E18	E300042962	17/08/2023	745-50
QQT0A08	E300043141	17/08/2023	605-03
HMW0I63	E300043004	17/08/2023	745-50
QOX5354	E300042963	17/08/2023	745-50
OQM4613	E300043013	17/08/2023	745-50
OOW0399	E300043024	17/08/2023	745-50
HGF5022	E300043025	17/08/2023	745-50
JFD3671	E300042964	17/08/2023	745-50
RMM3E99	E300042993	17/08/2023	745-50
OMD1759	E300043143	17/08/2023	605-03
OXG8766	E300042968	17/08/2023	745-50
HNV4857	E300043139	17/08/2023	746-30
GNH7725	E300043033	17/08/2023	745-50
OWX4D08	E300043241	18/08/2023	745-50
RTM7H37	E300043333	18/08/2023	745-50
GZV3J34	E300043226	18/08/2023	745-50
RVU2E54	E300043391	18/08/2023	605-03
QCC2594	E300043343	18/08/2023	745-50
KAH8G07	E300043307	18/08/2023	745-50
RFF1F49	E300043262	18/08/2023	745-50
PYZ6B51	E300043309	18/08/2023	745-50
RFA2D37	E300043352	18/08/2023	745-50
SIB7B39	E300043354	18/08/2023	745-50
PUV5677	E300043203	18/08/2023	745-50
RMH8D30	E300043359	18/08/2023	745-50
HXF9461	E300043244	18/08/2023	745-50
HJF1615	E300043371	18/08/2023	745-50
SHY6H15	E300043373	18/08/2023	745-50
PUJ3763	E300043249	18/08/2023	745-50
FRR6609	E300043383	18/08/2023	605-03
RTF4H54	E300043375	18/08/2023	745-50
HDR3F48	E300043318	18/08/2023	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

OLQ3945	E300043298	18/08/2023	745-50
HGP6819	E300043468	19/08/2023	745-50
OWL0769	E300043521	19/08/2023	745-50
PVU3612	E300043654	19/08/2023	745-50
AQL5C18	E300043596	19/08/2023	746-30
EDT3E68	E300043480	19/08/2023	605-03
EDT3E68	E300043506	19/08/2023	745-50
HHM8I93	E300043571	19/08/2023	745-50
GUY5E22	E300043624	19/08/2023	745-50
ORA5815	E300043669	19/08/2023	745-50
PWT8772	E300043630	19/08/2023	746-30
OPL9137	E300043432	19/08/2023	745-50
JEJ1083	E300043504	19/08/2023	746-30
GCD4B95	E300043858	20/08/2023	745-50
GPS0F67	E300043712	20/08/2023	605-03
PLY3B81	E300043724	20/08/2023	745-50
CMP3C05	E300043699	20/08/2023	605-03
KAH8G07	E300043849	20/08/2023	745-50
PWT8772	E300043891	20/08/2023	745-50
LPL5A58	E300043737	20/08/2023	745-50
LPL5A58	E300043937	20/08/2023	605-03
RVW2C07	E300043909	20/08/2023	745-50
HH8236	E300043748	20/08/2023	745-50
GWR9G64	AG02703795	20/08/2023	656-40
AWE1A11	E300043774	20/08/2023	745-50
HIU7A06	E300043813	20/08/2023	745-50
GZD3D63	E300043917	20/08/2023	745-50
RIO5F18	E300043690	20/08/2023	605-03
HCW0329	E300043925	20/08/2023	567-32
HJC1I70	E300044046	21/08/2023	745-50
GVH4G58	E300044047	21/08/2023	745-50
SHG5J36	E300043951	21/08/2023	745-50
RUD8G49	E300044030	21/08/2023	745-50
IYN1F08	E300044032	21/08/2023	745-50
QPK3E22	E300044096	21/08/2023	746-30
GXW1501	E300043975	21/08/2023	745-50
HNO5942	E300044103	21/08/2023	746-30



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

HCW0329	E300044101	21/08/2023	746-30
QPS1142	E300044244	22/08/2023	745-50
KAH8G07	E300044224	22/08/2023	745-50
PYK7444	E300044173	22/08/2023	745-50
QWU0476	E300044184	22/08/2023	745-50
NNC2H71	E300044274	22/08/2023	745-50
OOW3292	E300044213	22/08/2023	745-50
QUA4235	E300044276	22/08/2023	745-50
GYO0B51	E300044238	22/08/2023	745-50
HNL5G52	AG07257672	22/08/2023	554-12
HIR6275	AG07257673	22/08/2023	554-12
HGB1G75	AG07257678	22/08/2023	554-12
QPP3000	AG07257679	22/08/2023	554-12
QQL1337	AG07257681	22/08/2023	554-12
KEW9699	AG07257682	22/08/2023	554-12
JKG0625	AG07257684	22/08/2023	554-12
PYJ9F71	AG07257685	22/08/2023	554-12
NQY5D73	AG07257689	22/08/2023	554-12
GYJ2979	AG07257690	22/08/2023	554-12
NXX6G04	AG07257691	22/08/2023	554-12
HCC7805	AG07257693	22/08/2023	554-12
HLA6530	AG07257516	22/08/2023	554-12
KFY4897	AG07257517	22/08/2023	554-12
HCI2357	E300044198	22/08/2023	745-50
SIA1F40	AG07257518	23/08/2023	554-12
HAV1880	AG07257704	23/08/2023	554-12
HHK3H20	AG07257519	23/08/2023	554-12
RMU2B54	AG07257703	23/08/2023	554-12
HOF9E35	AG07257521	23/08/2023	554-12
SIK5H36	AG07257700	23/08/2023	554-12
HJH0763	AG07257706	23/08/2023	554-12
PAD0J33	AG07257699	23/08/2023	554-12
KMO7298	AG07257525	23/08/2023	554-12
HIR5440	AG07257526	23/08/2023	554-12
QOG2861	AG07257697	23/08/2023	554-12
PVN8B74	AG07257696	23/08/2023	554-12
HLA7719	AG07257527	23/08/2023	554-12



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

GWF2855	AG07257695	23/08/2023	554-12
HLJ7851	AG07257528	23/08/2023	554-12
QXE3G04	AG07257694	23/08/2023	554-12
QZY8A18	AG07257530	23/08/2023	554-12
MQS8311	AG07257707	23/08/2023	554-12
QQQ6B15	AG07257708	23/08/2023	554-12
QXA6B00	AG07257532	23/08/2023	554-12
QXC1A50	AG07257533	23/08/2023	554-12
QUX5309	AG07257711	23/08/2023	554-12
HKU7F95	AG07257713	23/08/2023	554-12
BLK7J09	AG07257714	23/08/2023	554-12
RMW3C36	AG07257537	23/08/2023	554-12
MYN3164	AG07257538	23/08/2023	554-12
PAD0J33	AG07257539	23/08/2023	554-12
QQU0G70	AG07257719	23/08/2023	554-12
PWC1B48	AG07257542	23/08/2023	554-12
HNV9675	AG07257543	23/08/2023	554-12
OWL5652	AG07257721	23/08/2023	554-12
GVW6317	AG07257544	23/08/2023	554-12
HKR1298	AG07257546	23/08/2023	554-12
HKR7782	AG07257547	23/08/2023	554-12
PYA3630	AG07257724	23/08/2023	554-12
PVN5424	AG07257548	23/08/2023	554-12
HCC9154	AG07257554	23/08/2023	554-12
OMH7487	AG07257556	23/08/2023	554-12
GWF3815	AG07257557	23/08/2023	554-12
RUP6C38	AG07257558	23/08/2023	554-12
PXS9C34	AG07257560	23/08/2023	554-12
QQG8957	AG07257583	24/08/2023	554-12
HGB0310	AG07257755	24/08/2023	554-12
RFY5C61	AG07257756	24/08/2023	554-12
SHS4A89	AG07257588	24/08/2023	554-12
RVH3A88	AG07257591	24/08/2023	554-12
GZT8541	AG07257771	24/08/2023	554-12
OPZ2533	AG07258014	24/08/2023	554-12
EQX5291	AG07258020	25/08/2023	554-12
DEA0891	AG07257792	25/08/2023	554-12



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

PUU4C27	AG07257883	28/08/2023	554-12
HEF5060	AG07257884	28/08/2023	554-12
PXS8262	AG07258090	28/08/2023	554-12
GVR5J35	AG07257885	28/08/2023	554-12
GVF7848	AG07257898	28/08/2023	554-12
OPX5488	AG07257901	28/08/2023	554-12
CEH0802	AG07258116	29/08/2023	554-12
HJP2F40	AG07257922	29/08/2023	554-12
HHA7991	AG07258165	29/08/2023	554-11
OPZ6952	AG07258123	29/08/2023	554-12
FCL5G30	AG07258125	29/08/2023	554-12
HNC0819	AG07257992	29/08/2023	554-12
HNA0213	AG07258138	29/08/2023	554-12
HOJ1907	AG07257946	29/08/2023	554-12
OWI3812	AG07257951	29/08/2023	554-12
HKQ6593	AG07258161	29/08/2023	554-12
PWT2399	AG07258178	30/08/2023	554-12
HNX8192	AG07258179	30/08/2023	554-12
GWF5988	AG07258181	30/08/2023	554-12

Sete Lagoas/MG, 20 de setembro de 2023.

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 260/2023.

NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO.

A Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997 e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento): na Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte, à Rua Doutor Campos Junior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 16h.

Para a obtenção de 20% (vinte por cento) de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da Lei Federal nº 9.503/1997).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HEN5F31	E300008236	06/02/2023	605-03	293,47
HNI8192	AG03845714	09/02/2023	554-12	195,23



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

OMA8722	E300008801	10/02/2023	746-30	195,23
HIR7C40	AG03845726	10/02/2023	554-12	195,23
HOH0A74	E300009065	11/02/2023	745-50	130,16
PWZ1558	AG03835867	14/02/2023	556-80	195,23
HJW2261	E300010289	16/02/2023	745-50	130,16
HEL0906	AG03845053	17/02/2023	554-12	195,23
OQB8C28	E300011798	23/02/2023	745-50	130,16
HCC9217	AG03834902	24/02/2023	763-31	293,47
RUO9H91	E300012608	26/02/2023	746-30	195,23
HOC0687	AG02701716	26/02/2023	581-94	880,41
OQB8C28	E300012227	27/02/2023	745-50	130,16
HAO4H28	E300028697	20/05/2023	745-50	130,16
OLT8708	E300028639	20/05/2023	745-50	130,16
QXH6473	E300028593	20/05/2023	745-50	130,16
HKZ8I40	E300028756	20/05/2023	567-32	130,16
QXH6473	E300028604	20/05/2023	747-10	880,41
OWT1457	E300028721	20/05/2023	745-50	130,16
HBG1492	E300028947	21/05/2023	745-50	130,16
GSB7401	E300029017	21/05/2023	605-03	293,47
SHU8G32	E300028916	21/05/2023	745-50	130,16
OWT1457	E300028850	21/05/2023	745-50	130,16
OLZ4H08	E300028926	21/05/2023	745-50	130,16
RNP5B33	E300029003	22/05/2023	605-03	293,47
HAW5399	E300029006	22/05/2023	605-03	293,47
PXC9105	E300029175	23/05/2023	745-50	130,16
PWD3703	E300029205	23/05/2023	745-50	130,16
OLV3F40	E300029319	24/05/2023	745-50	130,16
EEU3I42	E300029321	24/05/2023	746-30	195,23
HCC9411	E300029295	24/05/2023	746-30	195,23
GPR1265	E300029483	25/05/2023	605-03	293,47
QOU4B20	E300029405	25/05/2023	745-50	130,16
OWS6F63	E300029584	26/05/2023	745-50	130,16
HAY7A66	E300029504	26/05/2023	745-50	130,16
HES0G61	E300029571	26/05/2023	745-50	130,16
RVS2B09	E300029608	26/05/2023	745-50	130,16
HAE5081	E300029621	27/05/2023	745-50	130,16
HBG1492	E300029795	27/05/2023	605-03	293,47



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

RTA2F18	E300029737	27/05/2023	745-50	130,16
RTA2F18	E300029732	27/05/2023	745-50	130,16
HLB0969	E300029764	27/05/2023	605-03	293,47
EBT5285	E300029973	28/05/2023	745-50	130,16
QOA3399	E300029827	28/05/2023	745-50	130,16
NGQ8J35	E300029829	28/05/2023	746-30	195,23
KXB6B72	E300030010	29/05/2023	746-30	195,23
GXP5533	E300030041	29/05/2023	745-50	130,16
GMV8970	E300031316	30/05/2023	746-30	195,23
GWV2A33	E300030119	30/05/2023	746-30	195,23
HBS6712	E300030175	30/05/2023	605-03	293,47
GTX7832	E300030249	31/05/2023	745-50	130,16
QMWO107	E300030232	31/05/2023	745-50	130,16
HIR5440	E300030274	31/05/2023	745-50	130,16
OPG5395	E300030228	31/05/2023	605-03	293,47
OEP1113	E300030322	31/05/2023	605-03	293,47
HAW5399	E300030439	01/06/2023	605-03	293,47
HAW5399	E300030440	01/06/2023	605-03	293,47
NGQ8J35	E300030342	01/06/2023	745-50	130,16
HCD1111	E300030455	01/06/2023	745-50	130,16
QND8J76	E300030399	01/06/2023	745-50	130,16
GMV8970	E300031319	02/06/2023	745-50	130,16
GWV2A33	E300030511	02/06/2023	745-50	130,16
HNC2130	E300030472	02/06/2023	567-32	130,16
OLT8708	E300030516	02/06/2023	745-50	130,16
OXC1142	E300030478	02/06/2023	605-03	293,47
HID2I15	E300030467	02/06/2023	605-03	293,47
OWS6F63	E300030734	03/06/2023	745-50	130,16
RVZ3E43	E300030689	03/06/2023	746-30	195,23
RNR3J30	E300030576	03/06/2023	605-03	293,47
OWT9393	E300030579	03/06/2023	567-32	130,16
OWT1457	E300030598	03/06/2023	605-03	293,47
HOH0F91	E300030639	03/06/2023	746-30	195,23
DNI5714	E300030788	04/06/2023	745-50	130,16
RUG2D75	E300030944	04/06/2023	745-50	130,16
PWB8H09	E300030932	04/06/2023	745-50	130,16
JVU1G38	E300031045	05/06/2023	745-50	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

RMS9D95	E300030999	05/06/2023	745-50	130,16
PUF5A81	E300031012	05/06/2023	745-50	130,16
GVS5648	E300031060	05/06/2023	605-03	293,47
SHO8E88	E300031018	05/06/2023	745-50	130,16
HIE4A35	E300031046	05/06/2023	605-03	293,47
HCG2F79	E300031007	05/06/2023	746-30	195,23
NMY2D02	E300031036	05/06/2023	567-32	130,16
SHF6F67	E300030957	05/06/2023	745-50	130,16
HNV9941	E300031038	05/06/2023	567-32	130,16
GVH4G58	E300031019	05/06/2023	745-50	130,16
BNF3007	E300031050	05/06/2023	605-03	293,47
HCG3I44	E300031065	05/06/2023	605-03	293,47
KNU6G81	E300031057	05/06/2023	605-03	293,47
PXM6F88	E300031002	05/06/2023	745-50	130,16
QUX0B25	E300030973	05/06/2023	745-50	130,16
GSZ5966	E300031033	05/06/2023	745-50	130,16
HGG6710	E300031118	06/06/2023	745-50	130,16
GVW3H90	E300031153	06/06/2023	745-50	130,16
GVH4G58	E300031136	06/06/2023	745-50	130,16
HHA9411	E300031100	06/06/2023	745-50	130,16
QUC5366	E300031126	06/06/2023	745-50	130,16
HKG4499	E300031128	06/06/2023	745-50	130,16
OWP8188	E300031130	06/06/2023	746-30	195,23
QXK4B00	E300031104	06/06/2023	745-50	130,16
OPT2047	E300031138	06/06/2023	745-50	130,16
GVH4G58	E300031139	06/06/2023	745-50	130,16
HDV2722	E300031108	06/06/2023	745-50	130,16
PVS0J93	E300031082	06/06/2023	745-50	130,16
PXJ4798	E300031110	06/06/2023	745-50	130,16
HOC6817	E300031193	06/06/2023	745-50	130,16
HCN5712	E300031158	06/06/2023	605-03	293,47
RVZ6I00	E300031112	06/06/2023	745-50	130,16
GSG0007	E300031149	06/06/2023	745-50	130,16
RUX3G75	E300031087	06/06/2023	605-03	293,47
HCM7423	E300031173	06/06/2023	605-03	293,47
QUV0H18	E300031133	06/06/2023	745-50	130,16
GYE2271	E300031196	06/06/2023	567-32	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

RTM7H57	E300031088	06/06/2023	746-30	195,23
GSG0007	E300031152	06/06/2023	746-30	195,23
GSG0007	E300031142	06/06/2023	745-50	130,16
PVS0J93	E300031091	06/06/2023	746-30	195,23
GYX6385	E300031176	06/06/2023	567-32	130,16
GUU5121	E300031181	06/06/2023	605-03	293,47
GSB7517	E300031182	06/06/2023	567-32	130,16
SHC5B59	E300031184	06/06/2023	605-03	293,47
KPN8641	E300031116	06/06/2023	745-50	130,16
HLA3566	E300031124	06/06/2023	745-50	130,16
HNL5G87	E300031188	06/06/2023	746-30	195,23
GYH5B56	E300031200	07/06/2023	746-30	195,23
SHO7H41	E300031202	07/06/2023	746-30	195,23
QUL6426	E300031278	07/06/2023	746-30	195,23
AYA9166	E300031245	07/06/2023	745-50	130,16
PUM8A53	E300031260	07/06/2023	745-50	130,16
HGB1048	E300031261	07/06/2023	745-50	130,16
PWQ4459	AG07253365	07/06/2023	554-12	195,23
HKC3830	E300031258	07/06/2023	745-50	130,16
RFB9186	E300031307	07/06/2023	745-50	130,16
HES2E94	E300031290	07/06/2023	567-32	130,16
OMA5177	E300031292	07/06/2023	567-32	130,16
QXC7I69	E300031266	07/06/2023	745-50	130,16
PYA1851	E300031302	07/06/2023	605-03	293,47
PVX4485	E300031285	07/06/2023	605-03	293,47
HIU1J45	E300031324	08/06/2023	745-50	130,16
PWE6E68	E300031326	08/06/2023	745-50	130,16
GRD2H06	E300031438	08/06/2023	745-50	130,16
GWF9407	E300031388	08/06/2023	745-50	130,16
PQM1C15	E300031482	08/06/2023	605-03	293,47
OLO0E26	E300031329	08/06/2023	745-50	130,16
PZQ7C77	E300031369	08/06/2023	745-50	130,16
RNN6C30	E300031415	08/06/2023	746-30	195,23
QPU6D27	E300031420	08/06/2023	745-50	130,16
HLA2H50	E300031470	08/06/2023	605-03	293,47
PXB0B63	E300031392	08/06/2023	745-50	130,16
HOH3229	E300031333	08/06/2023	745-50	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

RFU2F73	E300031487	08/06/2023	745-50	130,16
OEG2H71	E300031425	08/06/2023	746-30	195,23
RFZ6I49	E300031460	08/06/2023	567-32	130,16
GPL1888	E300031365	08/06/2023	746-30	195,23
GSG0007	E300031459	08/06/2023	745-50	130,16
GSG0007	E300031402	08/06/2023	745-50	130,16
NNF9883	E300031495	08/06/2023	745-50	130,16
PVH3I06	E300031383	08/06/2023	745-50	130,16
FYP3D69	E300031350	08/06/2023	745-50	130,16
QPM1B45	E300031467	08/06/2023	567-32	130,16
QPQ1910	E300031476	08/06/2023	605-03	293,47
GTK7478	E300031496	08/06/2023	605-03	293,47
QQC5F06	E300031414	08/06/2023	745-50	130,16
CUE7J38	E300031624	09/06/2023	745-50	130,16
GVH4G58	E300031620	09/06/2023	745-50	130,16
SHC1A38	E300031621	09/06/2023	745-50	130,16
HBA8943	E300031626	09/06/2023	745-50	130,16
GSF5770	E300031557	09/06/2023	745-50	130,16
OPL5G32	E300031651	10/06/2023	745-50	130,16
HEK0968	AG02704453	13/06/2023	768-42	130,16
PVX4485	AG03835109	14/06/2023	653-00	195,23
PVX4485	AG03835110	14/06/2023	763-32	293,47
OQX8J86	AG07253441	14/06/2023	554-12	195,23
PVX4485	AG03835111	14/06/2023	653-00	195,23
RUF8I47	AG07253458	14/06/2023	554-11	195,23
PUK5413	AG07253459	14/06/2023	554-12	195,23
HMF5964	AG07253467	15/06/2023	554-12	195,23
RMR5G22	AG07253465	15/06/2023	554-12	195,23
PVX2F42	AG07253463	15/06/2023	554-12	195,23
OQH0659	AG03848752	15/06/2023	554-11	195,23
HLZ1C71	AG03848755	15/06/2023	554-12	195,23
HIA5925	AG07253893	15/06/2023	554-12	195,23
GZE0894	AG07253897	15/06/2023	554-12	195,23
RFM5C10	AG07253474	15/06/2023	554-12	195,23
GYZ9C63	AG07253899	15/06/2023	554-12	195,23
HIM8J09	AG07253900	15/06/2023	554-12	195,23
OSB5H78	AG07253902	15/06/2023	554-12	195,23



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

RTX9A64	AG07253906	15/06/2023	554-12	195,23
PUL4816	AG07253908	15/06/2023	554-12	195,23
PZF8525	AG07253907	15/06/2023	554-12	195,23
PXQ7142	AG07253912	15/06/2023	554-12	195,23
GMG0476	AG07253913	15/06/2023	554-12	195,23
HNG7725	AG07253484	16/06/2023	554-12	195,23
GWL8950	AG07253501	16/06/2023	554-12	195,23
HCC8373	AG07253515	17/06/2023	554-12	195,23
PXZ7101	AG07254001	19/06/2023	554-12	195,23
PUB6562	AG07253566	20/06/2023	554-12	195,23
RTI7C15	AG07254059	21/06/2023	554-12	195,23

Sete Lagoas/MG, 20 de setembro de 2023.

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º ADITIVO CONTRATO Nº 037/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 129/2020 – Dispensa de Licitação nº 019/2020, que tem como objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA RAQUEL TEIXEIRA VIANA, Nº 558, LOJA 2 - BAIRRO CANAAN, SETE LAGOAS/ MG, PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE FATURAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO DAMATO, torna público aos interessados o 2º TERMO ADITIVO, que tem como objeto PRORROGAR, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.245/1991, o CONTRATO Nº 037/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2023 a 01/07/2024, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e SR. ROGÉRIO DE MELO FIGUEIREDO / CPF: 268.XXX.XXX-87. O valor global do presente contrato é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas/MG, 20 de setembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA – PE Nº 067/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 079/2023 – Pregão Eletrônico nº 067/2023 – Registro de Preço nº 051/2023, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DIVERSOS (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, PROJETORES, RELÓGIOS DE PONTO, ETC.), torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme ATA firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA. /CNPJ: 05.778.325/0005-68, vencedora dos lotes 02 e 05, no valor total de R\$ 1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais); ATA Nº 413/2023; O prazo de vigência da referida ata é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 03/08/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas/MG, 20 de setembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA – PE Nº 109/2023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 131/2023 – Pregão Eletrônico nº 109/2023 – Registro de Preço nº 077/2023, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme ATA firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. / CNPJ: 12.927.876/0001-67, vencedora dos lotes 13, 18, 23, 24, 40, 52, 59, 63, 82, 95 e 96, no valor total de R\$ 142.070,00 (cento e quarenta e dois mil e setenta reais); ATA Nº 454/2023; TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. / CNPJ: 25.296.849/0001-85, vencedora dos lotes 41 e 43, no valor total de R\$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais); ATA Nº 455/2023; VALE COMERCIAL LTDA. / CNPJ: 71.336.101/0001-86, vencedora dos lotes 9, 17, 20, 45, 70, 91 e 111, no valor total de R\$ 564.660,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais); ATA Nº 457/2023. O prazo de vigência da referida ata é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 28/08/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas/MG, 20 de setembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA – PE Nº 113/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 139/2023 – Pregão Eletrônico nº 113/2023 – Registro de Preço nº 080/2023, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSO (SONDA, TUBO DE LATEX, ET), torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme ATA firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA. / CNPJ: 19.188.783/0001-07, vencedora dos lotes 32, 42, 43, 44, 56, 58 e 59, no valor de R\$13.712,50 (treze mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos). ATA Nº 460/2023; ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA. / CNPJ: 23.359.559/0001-08, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 05, 07, 34, 35 e 36, no valor de R\$ 91.845,00 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), ATA Nº 461/2023, BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / CNPJ:31.498.120/0001-94, vencedora dos lotes 04, 06, 08, 09 e 10, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ATA Nº 462/2023. CIRURGICA UNIÃO LTDA. / CNPJ: 04.063.331/0001-21, vencedora dos lotes 37 e 38 no valor de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) ATA 463/2023. ITS MATERIAL CIRURGICO LTDA./ CNPJ: 00.581.295/001-37, vencedora do lote 01, com valor de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), ATA Nº 465/2023 O prazo de vigência da referida ata é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 29/08/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas/MG, 20 de setembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REALINHAMENTO A ATA Nº 419/2022 – PE Nº 145/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 176/2022 – Pregão Eletrônico nº 145/2022 – Registro de Preço nº 095/2022, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS, torna público aos interessados o TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA Nº 419/2023, que tem como objeto a PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO LOTE 75, conforme segue: Lote 75 de R\$ 11,00 para R\$ 23,00 da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA., CNPJ: 00.874.929/0001-40. A vigência do presente instrumento de realinhamento de preços se restringe à validade Ata de Registro de Preço inicial até 07/10/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas/MG, 20 de setembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO COMPLEMENTAR PARA O SAMU REGIONAL.

Considerando o Princípio da Continuidade do Serviço Público, onde preza-se pela ininterruptão do serviço público, dada sua natureza e relevância;

Considerando também o Processo Seletivo nº 01/2023, realizado pela empresa CONSULPAM, cuja lista de aprovados foi insuficiente, sem cadastro de reserva, nas vagas de alguns municípios;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

Considerando também a assinatura do convênio de regionalização entre os municípios da Macrorregião de Sete Lagoas e a previsão de início das atividades para outubro de 2023;

E, ainda, considerando o Princípio da Universalidade e Integralidade do Sistema Único de Saúde;

A Prefeitura de Sete Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, divulga a abertura de chamamento público para o preenchimento de vagas restantes não preenchidas pelo Processo Seletivo nº 01/23, naqueles cargos que não possuem cadastro reserva.

O vínculo de trabalho será por meio de contrato temporário com validade até 31 dezembro de 2023, podendo ser renovado por mais um ano.

Os critérios adotados para processo de seleção e análise de currículos serão:

1. Cursos de especialização na área:

- Curso Suporte Básico ou Avançado de Vida;
- Assistência Pré-Hospitalar e/ou Avançada ao Trauma;
- Emergências Pediátricas.

2. Tempo de experiência na rede Urgência e Emergência e/ou Atendimento Móvel de Urgência.

Interessados devem enviar currículo até o dia **27/09/2023** para o e-mail **recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br**, no campo de assunto do e-mail informar **Processo Seletivo SAMU**.

As vagas, remuneração e pré-requisitos para o cargo estão dispostas na tabela abaixo:

Condutor de Veículos de Emergência	Vagas	Requisitos	Remuneração
Morada Nova de Minas	3	Carteira A, D e CVE.	R\$ 1320,00 + Gratificações. (Total aprox. R\$ 3168,00)

Técnico em Enfermagem	Vagas	Requisitos	Remuneração
Abaeté	2	Registro ativo no COREN.	R\$ 1325,00 + Gratificações. (Total aprox. R\$ 2383,00) *Aguardando alteração piso.
Buenópolis	1		
Corinto	3		
Paraopeba	2		
Santana de Pirapama	7		
Três Marias	2		
Morada Nova de Minas	7		

Médico	Vagas	Requisitos	Remuneração
Pompéu	6	Registro ativo no CRM-MG	Pagamento por plantão: R\$1470,00 durante a semana; e R\$1840,00 final de semana.

PROCON

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 331/2023 – PROCON SETE LAGOAS.

Referente ao Processo nº 12.821/2023

Fornecedor/Reclamado: MERCADO LIVRE.COM ATIVIDADE DE INTERNET LTDA.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas, considerando que as provas acostadas aos autos pelo Consumidor, são insuficientes para comprovação da reclamação, **DETERMINO** o **arquivamento** do presente procedimento administrativo, sem solução do mérito, por ausência de provas.

Sete Lagoas/MG, 20 de setembro de 2023.

VANESSA CRISTINA SOUZA COSTA

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL Nº 01/2023 - RESULTADO DA ELEIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Considerando o artigo 7º do Edital nº 01/2023, que dispõe sobre a eleição de membro da comissão permanente de avaliação dos servidores da Guarda Civil Municipal, bem como, o Anexo Único;

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da votação interna da eleição para compor a Comissão Permanente de Avaliação dos Servidores da Guarda Civil Municipal;

QUANT.	MAT.	CANDIDATOS INSCRITOS	Quantidade de votos
01	25.582	ANIELLY ANTÔNIA AQUINO TEIXEIRA	02 (dois)
02	24.937-8	DAVID FERNANDES VAZ ALVES	41 (quarenta e um)
03	22.578-9	FABRÍCIO DENNIS SOARES	02 (dois)
04	24.821-1	GIVANILDO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA	16 (dezesesseis)
05	25.621	JÉSSICA DE OLIVEIRA COSTA	02 (dois)
06	25.622	JOELISSON DE JESUS SOARES	01 (um)
07	25.557	RICARDO SOARES MASCARENHAS	01 (um)
08	25.556	RODRIGO LIMA DOS SANTOS	01 (um)
09	24.838-0	WENBLEI FERNANDES CARVALHO	01 (um)
		BRANCO	01 (um)
		Abstenções	15 (quinze)
		Total	83

Candidato eleito: DAVID FERNANDES VAZ ALVES, matrícula: 24.937-8, total de 41 (quarenta e um) votos válidos.

Aberto o prazo de 02 (dois) dias, para solicitação de recurso, que deverá ser motivado e comprovado.

Os recursos, os casos omissos, as dúvidas e as reclamações, serão dirimidos pelo Presidente da Comissão Eleitoral, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apreciar, decidir e encaminhar comunicado ao interessado.

Sete Lagoas/MG, 20 de setembro de 2023.

SÉRGIO ANDRADE DE CARVALHO JÚNIOR

Comandante da Guarda Civil Municipal de Sete Lagoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 004/2023 – SMASDH.

SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE) - VAGAS REMANESCENTES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SMASDH), por intermédio da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa “Sete Lagoas Educa”, instituída pela Portaria nº 15.536, de 11 de julho de 2023, torna público que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do PROGRAMA SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE), para as vagas remanescentes, conforme as seguintes disposições:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

1 - DO OBJETO DA SELEÇÃO

O Programa **SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE)**, instituído pela Lei Municipal nº 9.422, de 18 de outubro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 6.961, de 03 de março de 2023, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculados em instituição de ensino na modalidade à distância – EAD, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxílio mensal – Bolsa de Estudos – nos cursos de Administração, Pedagogia e Serviço Social, com início do curso no 2º semestre de 2023 e duração de 04 (quatro) anos.

1.1 Ao participarem desta seleção, os candidatos demonstram integral conhecimento e concordância de suas cláusulas e termos, não podendo alegar desconhecimento.

1.2 O processo de seleção dos candidatos do Programa **SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE)** será regido pelo disposto na Lei Municipal nº 9.422 de 2022, no Decreto nº 6.961, de 03 de março de 2023, e neste Edital.

1.3 A instituição de ensino credenciada para a implantação do Programa “Sete Lagoas Educa”, criado por meio da Lei Municipal nº 9.422/2022, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6.961/2023 é o INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA., conforme Contrato Administrativo nº 046/2023, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº 053/2023, Credenciamento nº 001/2023.

1.4 A Instituição Educacional oferecerá os cursos de Administração, Pedagogia e Serviço Social, na modalidade de Educação a Distância, com observância a obrigatoriedade de realizar, no mínimo, 02 (dois) encontros presenciais semanais no período noturno, na cidade de Sete Lagoas, além das atividades a distância previstas nos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação oferecidos para o Programa “Sete Lagoas Educa” e comprovados através de declaração assinada pelo responsável legal da Instituição de Ensino Superior.

2 - DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar em curso de nível superior de Administração, Pedagogia ou Serviço Social em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância, e receber o benefício ofertado pelo Programa **SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE)**, desde que comprovem:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - deter capacidade civil;
- III - estar quites com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- IV - não ter condições de custear a formação superior sem prejuízo da própria subsistência ou de sua família, mediante autodeclaração firmada;
- V - não possuir renda familiar mensal superior a 03 (três) salários-mínimos vigentes;
- VI - ser devidamente cadastrado no Cadastro Único do Governo Federal;
- VII - não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior;
- VIII - possuir domicílio no Município de Sete Lagoas;
- IX - ser oriundo de escolas públicas e, se particular, que comprove os estudos mediante bolsa integral.

3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa “Sete Lagoas Educa”, instituída pela Portaria nº 15.536, de 11 de julho de 2023, a partir da análise do formulário socioeconômico, em conjunto com a documentação comprobatória, e, ainda, de acordo com os critérios definidos neste Edital.

3.1. O formulário socioeconômico estará disponível para o candidato no sítio da internet da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, nos prazos definidos no Anexo VII deste Edital.

3.2. Somente será analisado o pedido do candidato que preencher o formulário socioeconômico, entregar a documentação comprobatória e atender os requisitos e demais condições previstas no Edital.

3.3. O preenchimento e a instrução do formulário socioeconômico supõem, respectivamente, completar todos os campos previstos com informações verídicas e cabais, mediante a apresentação de fotocópias de todos os documentos conforme especificados no item 4 deste Edital.

3.4. A classificação dos candidatos à concessão de Bolsa de Estudo será realizada pela Comissão, tendo por critério a renda per capita de acordo com a Renda do Grupo Familiar, a ser analisada por meio do preenchimento de formulário socioeconômico e da documentação comprobatória entregue pelo candidato ou responsável e, por decisão da Comissão, de visita domiciliar.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

3.5. A comprovação da Renda do Grupo Familiar e das demais informações necessárias à análise socioeconômica será feita por meio de documentos e deverá ser entregue pelo candidato ou responsável legal no Polo da Faculdade AlfaUnipac sito a Rua Maria Dionízio Pereira, nº185 – Cidade de Deus, nesta cidade, do dia 10 a 11 de outubro de 2023 de 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, os documentos deverão ser entregues em envelope tamanho ofício lacrado e identificado externamente com o nome, telefone e curso pretendido pelo candidato.

3.6 A Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa "Sete Lagoas Educa", poderá, caso julgue necessário, solicitar outros documentos além dos previstos no Decreto 6.961/2023 e no presente Edital de Processo Seletivo, convocar o candidato ou responsável legal para entrevista, bem como realizar visita domiciliar.

4 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participar do Programa **SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE)** deverão inscrever-se no endereço eletrônico <https://www.setelagoas.mg.gov.br/>, em formulário próprio. As inscrições ficarão disponíveis no referido sítio eletrônico das 00:00 do dia 22 de setembro até às 23:59 do dia 27 de setembro previsto no Cronograma de Eventos (Anexo VII).

4.1 No caso de requerente relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;

4.2 Após a inscrição, o candidato deverá, no prazo constante do Anexo VII, encaminhar à Comissão Especial de Seleção, os seguintes documentos (cópias legíveis):

- a) Documento de identificação pessoal com foto;
- b) Comprovante de inscrição no CPF;
- c) Comprovante atualizado de domicílio no Município de SETE LAGOAS, em nome do requerente ou do seus responsáveis legais;
- d) Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atualda sua primeira graduação (Anexo II);
- e) Apresentação FOLHA RESUMO – CADASTRO ÚNICO - Relação do Grupo Familiar do interessado (Anexo III), devidamente preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe do interessado, ou o cônjuge, ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo. Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, para os fins do presente Edital, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo.
- f) Cópia digitalizada ou xerografadas de documentação que comprove a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia dos três últimos contracheques; cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS; Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo, declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada, bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida na alínea 'e', conforme Anexo III;
- g) Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando que dispõe de tempo para cumprimento da carga horária exigida no item 8.2 (Anexo IV);
- h) Declaração, devidamente assinada pelo interessado, de anuência quanto à necessidade de devolução dos valores ao Município, nas hipóteses elencadas nas alíneas do item 8.3 (Anexo V);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme subitem 3.2 deste Edital.

5 - DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

5.1 Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão Especial de Seleção, a qual providenciará a publicação de resultado preliminar, até o 5º (quinto) dia útil após a data final de entrega dos documentos.

5.2 A relação preliminar será divulgada no Portal da Transparência do Município de Sete Lagoas.

5.3 Após o referido período as inscrições continuam abertas e o processo de seleção passa a ser feito assim que surgirem novas vagas ou para efeito de vagas remanescentes, em caso de desistência.

6- DOS RECURSOS E DA PROVA VESTIBULAR

6.1 Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação.

6.2 Protocolado o recurso, este será imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.

6.3 Apreciados os recursos, com ou sem provimento pela Comissão, será publicado o Resultado Final, para que o estudante seja submetido à prova de vestibular pela Instituição credenciada.

6.4 A prova de vestibular será realizada via internet, em endereço eletrônico a ser divulgado pela Instituição credenciada, mediante redação com tema de livre escolha da Instituição.

6.5 O candidato disporá de 2 (duas) horas para realizar o vestibular, mediante cronômetro constante do respectivo sítio eletrônico.

6.6 No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova de vestibular, a Instituição de Ensino encaminhará o resultado do processo seletivo para a Comissão Municipal de Seleção, que divulgará a lista final no endereço eletrônico <https://www.setelagoas.mg.gov.br/>, conforme critérios fixados neste edital.

6.7 Os estudantes selecionados deverão comparecer na Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para assinar o Termo de Adesão ao Programa **SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE)** – O não comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado, o elimina automaticamente, devendo ser chamado o próximo aprovado na ordem de classificação.

7– DO TOTAL DE VAGAS DESTA EDITAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os candidatos inscritos e selecionados deverão ser submetidos a prova de vestibular pela Instituição Credenciada e após o resultado da prova, serão selecionados até **49 (quarenta e nove)** estudantes, na forma do Anexo I (sendo que este poderá ser alterado de acordo com a procura dos cursos, desde que não ultrapasse o número de vagas total), que preencham os requisitos estabelecidos no item 2, mediante os seguintes critérios de desempate:

7.1 maior nota obtida no vestibular;

7.2 maior média geral no Ensino Médio, apurada no Histórico Acadêmico;

7.3 menor renda familiar.

8– DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

8.1 Aos estudantes selecionados e aprovados no vestibular, a prefeitura concederá uma bolsa referente a mensalidade que será paga diretamente a instituição de ensino AlfaUnipac. É importante ressaltar que o valor da bolsa será de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), referente ao curso pleiteado pelo aluno.

8.2 Das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência – PcD, podendo tais vagas serem preenchidas por candidatos da listagem de ampla concorrência na hipótese de inexistência de inscrições para PcD.

8.3 A prefeitura não se responsabilizará pelos meios de transporte que o aluno utilizara para chegar até o polo, nos dias dos encontros presenciais e nem por despesas de qualquer natureza.

9– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei Federal nº. 2848/1940 – Código Penal.

9.2 Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do Município, com carga horária de até 10 (dez) horas semanais, limitado a 100 (cem) horas durante todo o curso, à partir do segundo período, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.3– Dentre outras hipóteses previstas na legislação educacional e do Programa, perderão direito à bolsa o estudante que:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

- a) proceder ao trancamento da matrícula;
- b) desistir do curso;
- c) faltar às aulas, injustificadamente, por 30 (trinta) dias consecutivos;
- d) apresentar 25% de faltas;
- e) não cumprir o requisito constante no item 9.2;
- f) houver, comprovadamente, prestado informações falsas ou não autênticas para classificação no Programa.
- g) Como condição para manutenção do benefício ao aluno, o mesmo deverá apresentar uma declaração escolar que comprove o aproveitamento geral de no mínimo 60% nas disciplinas do período letivo e certidão de ausência de débitos junto a instituição de ensino superior
- h) A disciplina em regime de dependência será custeada integralmente pelo aluno beneficiado.

9.4 Em qualquer das hipóteses previstas no item 9.3, o estudante ficará sujeito à devolução dos valores pagos pelo Município a título de subsídio, devidamente corrigidos monetariamente, sem prejuízo das sanções administrativas e judiciais cabíveis ao caso.

9.5 A disciplina em regime de dependência será custeada integralmente pelo aluno beneficiário.

9.6 Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, assistida pela Procuradoria-Geral do Município.

DUILIO DE CASTRO

Prefeito Municipal de Sete Lagoas

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

WAGNER CARDOSO SILVA

Presidente da Comissão Especial de Seleção

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE BOLSAS DE ESTUDO POR CURSO SUPERIOR

Bacharelado em Serviço Social	Bacharelado em Administração – EaD	Licenciatura em Pedagogia – EaD
Nº de vagas 16	Nº de vagas 16	Nº de vagas 17

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO

NOME: _____ RG _____ CPF: _____

Declaro, sob as penas da lei, e para fins de atendimento das disposições do Edital nº. 004/2023 – SMASDH, que trata de seleção de beneficiários do SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE), e da Lei Municipal nº. 9422/2022, que nunca concluiu curso de graduação, em qualquer área de conhecimento, estando cursando o seu primeiro curso de nível superior*.

Sete Lagoas/MG, _____ de _____ de 2023.

REQUERENTE

ANEXO III - RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

NOME: _____ RG _____ CPF: _____

Declaro, sob as penas da lei, e para fins de atendimento das disposições do Edital nº. 004/2023 – SMASDH, que trata de seleção de beneficiários do Programa SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE), e da Lei Municipal nº. 9422/2022, que o seu grupo familiar é composto pelos seguintes membros ¹.

^{1.1} E/ou folha resumo



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

NOME	CPF	VÍNCULO DE PARENTESCO	RENDA MENSAL (R\$)
Renda Total da Família:			

Assim, e conforme relação, a renda familiar mensal do requerente é de R\$ _____, atendendo, portanto, ao item 5.2, alínea 'e', do Edital.

Sete Lagoas/MG, _____ de _____ de 2023.

REQUERENTE

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE APRENDIZAGEM

NOME: _____ RG: _____ CPF: _____

Declara, sob as penas da lei, e para fins de atendimento das disposições do Edital nº. 004/2023 – SMASDH, que trata de seleção de beneficiários do Programa SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE), e da Lei Municipal nº. 9422/2022, que possui disponibilidade de tempo para desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do Município, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, limitado a 100 (cem) horas durante todo o curso.

REQUERENTE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE CONDIÇÕES PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES

NOME: _____ RG: _____ CPF: _____

Declara, sob as penas da lei, e para fins de atendimento das disposições do Edital nº. 004/2023 – SMASDH, que trata de seleção de beneficiários do Programa SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE), e da Lei Municipal nº. 9422/2022, que, nas hipóteses de trancamento da matrícula; desistência do curso; falta às aulas, injustificadamente, por 30 (trinta) dias consecutivos; descumprimento do requisito constante no item 9.2 do Edital, e comprovada prestação de informações falsas ou não autênticas para classificação no Programa, o Requerente se compromete a devolver os valores pagos pelo Município a título de subsídio, devidamente corrigidos monetariamente, sem prejuízo das sanções administrativas e judiciais cabíveis ao caso.

Declara, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas à Secretaria Municipal de Educação quando da inscrição no Programa.

REQUERENTE

ANEXO VI MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

À Comissão de Seleção do Programa SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE)

NOME: _____ RG _____ CPF: _____

Vem perante essa Comissão de Seleção interpor recurso administrativo quanto a (o) _____, conforme os seguintes motivos:

Por essas razões, pede a procedência de seu recurso.

Sete Lagoas/MG, _____ de _____ de 2023.

REQUERENTE

ANEXO VII - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

CRONOGRAMA DE EVENTOS		
NÚMERO	EVENTO	DATA
01	Publicação do Edital de Seleção	20/09/2023
02	Período de Impugnações ao Edital	21/09/2023
03	Período de Inscrições	22/09/23 a 27/09/23
04	Lista de Inscritos	28/09/2023
05	Período de Impugnação da Lista de Inscritos no Vestibular	29/09/2023
06	Divulgação do Resultado Final da Lista de Inscritos no Vestibular	02/10/2023
07	Realização da Prova de Vestibular	03/10/2023 a 04/10/2023
08	Resultado Preliminar do Vestibular	05/10/2023
09	Recursos contra o Resultado Preliminar do Vestibular	06/10/2023
10	Resultado Final do Vestibular	09/10/2023
11	Período de Entrega das Documentações, Declarações Exigidas e matrícula	10/10/2023 a 11/10/2023
12	Resultado Preliminar pos matrícula	17/10/2023
13	Recursos contra o resultado preliminar pos matrícula	18/10/2023
14	Resultado definitivo e homologação	19/10/2023
15	Assinatura do Termo de Adesão	20/10/2023
16	Previsão de Início das Aulas	23/10/2023

Observação: O presente cronograma poderá ser alterado, a critério da Comissão de Seleção, a depender da ocorrência de circunstâncias adversas, ou para atender ao interesse público.

CONVOCAÇÃO.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital nº 05/2022 - Processo Seletivo Simplificado, **CONVOCA** os Profissionais abaixo relacionados, para comparecerem à **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Rua Quintino Bocaiúva, nº 618 – Centro, Sete Lagoas-MG, no dia 21 ou**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

22/09/2023, no horário de 08:00 às 12:00 ou 13:00 às 16:00, para assumirem seus respectivos cargos, conforme previsto no Edital 05/2022, contrato por prazo determinado.

O Candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação, será considerado desistente, conforme item 11.3 do Edital n° 05/2022.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
55°	INGRID CORREA SILVA
56°	HÉRCULES TADEU OLIVEIRA DE AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA SOCIAL - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24°	RENATO LIMA DE OLIVEIRA
25°	DÉBORA LANZA MALTA
26°	ANA LUIZA OLIVEIRA MACIEL VASCONCELOS
27°	ADRIELLI DAS GRAÇAS VIEIRA DE OLIVEIRA
28°	FÁBIO HENRIQUE ALBUQUERQUE CORREA

Sete Lagoas/MG, 20 de setembro de 2023.

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

O Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, por determinação da pregoeira substituta, torna público aos interessados em geral que a impugnação às cláusulas do edital regente do pregão eletrônico nº 09/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de implantação de link dedicado de internet full 400 MBPS, com fornecimento de infraestrutura óptica com acesso principal, estrutura de rádio frequência como acesso secundário, para atendimento ao prédio sede deste Poder Legislativo, apresentada pela impugnante Shield Telecom Ltda, foi julgada parcialmente procedente para alterar a cláusula que fazia exigência de registro do atestado técnico-operacional na entidade profissional competente, no caso, o CREA.

Fica designado o dia 04/10/2023 às 9h:00min., para a realização da sessão pública inicial de recebimento da proposta comercial e os documentos necessários a fase de habilitação, os quais deverão ser inseridos concomitantemente na Plataforma de Licitações Licitar Digital.

Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (31) 3779-6366 – Victória Ribeiro ou ainda por meio do endereço eletrônico victoria.licitacao@camarasete.mg.gov.br.

A decisão na íntegra encontra-se inserida a baixo, na Plataforma de Licitação e no site oficial desta Casa Legislativa.

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

VICTORIA MARIA RIBEIRO CARVALHO

Assistente de Licitações e Contratos - Equipe de Apoio

Processo licitatório: 17/2023

Pregão Eletrônico: 09/2023

Objeto: Prestação de serviços de implantação de link dedicado de internet full 400 MBPS.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO À CLÁUSULAS DO EDITAL – REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE – CONHECIMENTO – NO MÉRITO PROCEDENCIA PARCIAL.

Acuso o recebimento de impugnação às cláusulas do edital, regente do certame em referência, apresentada por potencial licitante proponente SHIELD TELECOM LTDA. Sucintamente alega a impugnante:

“(…) Ocorre que, enquanto a exigência de comprovação de capacidade técnica devidamente registrado é algo aceitável, por outro lado, a exigência de registro da Capacidade Técnica Operacional, NÃO É bem aceito pelo Ordenamento Jurídico Pátrio. (...) Não obstante, necessário enfatizar que a exigência elencada no presente instrumento convocatório viola, também, a Resolução Confea nº 1.025/2009 que “Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional”, e por isso, já foi objeto de apreciação pelo TCU, que proferiu os Acórdão 128/2012-TCU-2ª Câmara e 655/2016-TCU-Plenário. (...)”

Aduz ainda a ausência de clareza e transparência em cláusula do edital, veja.

“Como dito alhures, nos termos do art. 8º do Decreto 3.555/2000, temos que o instrumento convocatório deve elencar em sua fase preparatória a definição de seu objeto de forma precisa, suficiente e clara, relembramos: (...)”

Observe no destacado acima que a Administração Pública determinada como obrigação da licitante vencedora, o fornecimento e toda infraestrutura necessária para operacionalização e execução dos serviços ora licitados, sem qualquer ônus para a contratante.

(...)

Ocorre que não está claro no instrumento convocatório a responsabilidade sua acerca dos danos referentes aos equipamentos cedidos em comodato pela contratado, para efetiva prestação dos serviços. Pois bem, como destacado acima, estamos nos referindo a, no mínimo, 130 (cento e trinta) computadores que, por sinal, vão exigir equipamentos como roetadores. (...)”. Transcriçãoipsis literis.

Prosseguindo, a impugnante questiona vício do edital no tocante ao prazo para impugnação, alegando:

“(…)”

Do mesmo instrumento, extraímos que o certame se encontra agendado para o dia 12/09/2023, portanto, temos como certo que o prazo para impugnação se encerrará às 23h:59min, do dia 05/09/2023, uma vez deve ser considerado o feriado de 07/09/2023, assim como ponto facultativo de 08/09/2023, abordado pela Portaria nº 41/2023, emitida pela Câmara Municipal de Sete Lagoas.

(...)

Apesar disso, no portal eletrônico em que tramita o certame (www.licitardigital.com.br) não houve a especificação correta do prazo de impugnação, vejamos:

(...)

A informação errada transmitida no referido portal pode induzir qualquer licitante a erro, fato esse que viola os princípios da transparência e publicidade do ato administrativo. Sendo assim, resta impugnado o certame pois pode ocasionar prejuízos a todos os participantes.”

Ao final requereu o recebimento da presente peça de impugnação para que seja sanado os vícios apontados, por conseguinte seja designado nova data para realização do certame e caso assim não seja este o entendimento, que os autos sejam encaminhados para a autoridade competente.

É o relatório. Passo a decidir.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

Compulsando os autos, vislumbro inicialmente, que a impugnação aviada pela impugnante preencheu, na íntegra, os pressupostos de admissibilidade, razão pela qual deve ser recebida. O instrumento regente ao regulamentar a impugnação dispõe na Seção IV, item 5, o seguinte: “A impugnação poderá ser protocolada na sede do Poder Legislativo ou encaminhada por meio do e-mail victoria.licitacao@camarasete.mg.gov.br, ou ainda por meio da Plataforma de Licitações - www.licitardigital.com.br, - devendo está acompanhada do documento que concede poder ao signatário, sob pena de não conhecimento.

A par dos regramentos de admissibilidade acima referido, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

TEMPESTIVIDADE: A data de abertura da sessão pública do certame, constante no edital, foi designada originalmente para ocorrer em 12/09/2023. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida na Seção IV, item 3 do edital regente, o prazo-limite para apresentação da peça impugnatória se encerra às 23 horas e 59 minutos do 3º (terceiro) dia útil **anteriores** à data fixada no preâmbulo deste edital para realização da sessão pública, excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento. Assim, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido no meio eletrônico em 05/09/2023 às 16h:25min.

LEGITIMIDADE: Entende-se que a impugnante é parte legítima pelo fato de exercer atividade empresária compatível com o objeto licitado e apresentou os documentos que legitima o subscritor da peça impugnatória, **fls.205/213**.

FORMA: A peça impugnatória foi formalizada por meio previsto em edital, em forma de arrazoadado com identificação dos pontos a ser atacados, com fundamentação e com qualificação da impugnante, tendo o subscritor poderes para a prática do ato, o que ficou demonstrado por meio da juntada do contrato social.

Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, a impugnação ao edital apresentado por SHIELD TELECOM LTDA, não possui vícios formais prejudiciais à sua admissibilidade, devendo ser conhecido e apreciado o seu mérito. É o que farei.

DA ANÁLISE DO PEDIDO

Por entender que o edital regente do processo licitatório instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 09/2023 contraria a legislação aplicada às licitações públicas, naquilo que tange a irregularidade na exigência de registro de capacidade técnica operacional na entidade profissional competente, na ausência de clareza e transparência e no vício quanto ao prazo para impugnação, a pessoa jurídica Shield Telecom Ltda., aviu impugnação.

Depara-se, inicialmente, que os pontos atacados na impugnação em análise diz respeito a questão técnica e questão jurídica. No que tange a questão técnica, ou seja, manifesta a impugnante que o edital não foi claro no que tange a responsabilidade deste Poder Legislativo em relação aos danos que por ventura os equipamentos cedidos em comodato vierem a sofrer.

O inconformismo foi levado ao conhecimento do Diretor de Informática desta Casa Legislativa, setor requisitante e responsável pela fiscalização da posterior execução dos serviços, o qual, de forma expressa inserida aos autos, manifestou no sentido de que o alegado pela impugnante não procede. Extrai-se da manifestação do citado Diretor o seguinte:

“(…)

Tal afirmação nos leva a crer que houve uma interpretação extensiva, por parte da pretensa licitante, das descrições apresentadas no termo de referência. Concluímos isso pelo fato de que, em nenhum momento se faz menção a necessidade de roteadores ou quaisquer outros equipamentos complementares à aqueles que integram a infraestrutura básica de implementação do objeto pleiteado no instrumento convocatório. Assim, a empresa contratada terá que fornecer apenas os equipamentos suficientes para disponibilizar o link de internet dentro da edificação em um ponto específico, sendo que, ao longo das dependências da Câmara Municipal a distribuição deste link se dará através de equipamentos e estruturas fornecidas pela própria Casa Legislativa.

No que tange à responsabilidade sobre eventuais danos causados aos equipamentos cedidos em comodato, não é necessária uma menção específica sobre o assunto, pois, é consensual e pacífica a ciência de que já existe regulamentação específica em lei sobre a matéria, em especial, o Código Civil brasileiro. (Grifei).”

Acolho a manifestação do Diretor de Informática desta Casa Legislativa, uma vez que os equipamentos a serem disponibilizados pela futura contratada, bem como a sua manutenção, são aqueles exclusivamente necessários à instalação do link de internet, os quais estão vinculados ao objeto ora licitado, até o ponto indicado pelos técnicos desta Casa Legislativa, não havendo outros equipamentos internos a serem disponibilizados e suportados que recaia nos ombros da contratada.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

Ademais, não consta no setor requisitante que a impugnante tenha se interessado em visitar esta Casa para tomar conhecimento dos serviços que serão executados, nos termos da Seção X, subitem 1.3, Nota Esclarecedora n° 02 .

Diante do exposto, neste particular, nego julgo improcedente a impugnação.

Em sua peça, a impugnante aponta irregularidade na redação do documento 02, do subitem 1.3, da Seção X do edital, que diz respeito à qualificação técnico-operacional, uma vez que a exigência de registro do atestado técnico na entidade profissional competente, viola a lei regente, bem como, as decisões das Cortes de Contas.

Tem razão a impugnante.

Revedo o art. 30, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666 de 1.993, regente das licitações públicas, constata-se que o legislador limitou a exigir da pessoa jurídica o registro ou a inscrição na entidade profissional competente, enquanto do profissional, além do registro na entidade competente o registro de atestados técnicos das obras ou serviços por ele executadas. Portanto, em serviços inerentes à engenharia a exigência principal é o registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA -, nos termos do art. 15 da Lei 5.194 de 1.966.

Como é sabido, o atestado técnico é o documento hábil, expedido pelo contratante da obra ou serviço, seja ele pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, certificando a execução de obra ou a prestação de serviços, nele elencando a aptidão para o desempenho de atividade compatível, com o objeto licitado, em característica, quantidades e prazos, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, dentre outras.

Em relação ao atestado expedido em favor do responsável técnico, este sim, a lei das contratações públicas, no §1º do art. 30, exige o registro nas entidades profissionais competentes. Conclui-se da redação do citado parágrafo que ao referir-se que somente o atestado técnico profissional deverá ser registrado na entidade competente, não deixa margem de dúvida que o atestado técnico operacional, ou seja, da licitante proponente, não necessita o registro.

Nota Esclarecedora 2: É facultado à licitante comparecer à sede do Poder Legislativo do município de Sete Lagoas, mediante agendamento, através do telefone (31) 3779-6351, com o servidor Eduardo Diniz Freitas, para tomar conhecimento das instalações e equipamentos onde os serviços deverão ser prestados. No ato da visita, a licitante, por meio de seu representante, poderá solicitar do representante do Poder Legislativo o comprovante da visita, que será emitido em duas vias, sendo que uma será encaminhada para os autos do processo licitatório.

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, em seu Manual de Procedimentos Operacionais, faz esclarecimento a respeito dos atestados técnicos do profissional e da pessoa jurídica, no sentido de que o atestado registrado no CREA constituirá prova da capacidade técnica profissional, e ainda, o CREA não emitirá CAT em nome da pessoa jurídica contratada para prova de capacidade técnico-operacional por falta de dispositivo legal que o autorize fazer.

Fechando o ciclo, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo n° 952110, de relatoria do Conselheiro Gilberto Diniz, Primeira Câmara, em 13/04/2021, decidiu questão idêntica a aqui manifestada, da qual extraio a seguinte ementa:

“(…)

3. A exigência de registro de atestado técnico operacional em entidade de fiscalização profissional não tem respaldo na lei. Contudo, a interpretação da norma legal inerente a tal questão exige esforço intelectual não imediato, pelo que o apontamento não pode ser considerado, de plano, como manifesta irregularidade, mesmo porque a exigência de registro no CREA de atestado técnico de pessoa jurídica, a qual decorre de interpretação distorcida da lei, nesse particular, é bastante comum em licitações públicas. (...).

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Exmos. Srs. Conselheiros da Primeira Câmara, por unanimidade, diante das razões expendidas no voto do Relator, em:

“(…)

III) recomendar ao atual gestor que em certames futuros com objeto congênere ao da licitação examinada nos autos:

(…);



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

b) abstenha-se de incluir a obrigatoriedade de registro, no conselho de fiscalização profissional competente, dos atestados para comprovação da capacidade técnico-operacional dos licitantes;

(...)"

Por todo o exposto, julgo procedente a impugnação, neste particular, determinando que a redação do documento 02, do subitem 1.3, da Seção X do edital seja alterada, excluindo a exigência de registro, na entidade profissional competente, do atestado de capacidade técnico-operacional.

Por fim, a impugnante entende que o prazo para impugnar o edital regente está viciado. Não obstante a perda do objeto desta questão, diante da suspensão da sessão pública inicial (12/09/2023), decorrente da presente impugnação, adentrar-se-á na alegação a título pedagógico.

A respeito da contagem dos prazos em processos licitatórios, a lei regente nº 8.666 de 1.993, no seu art. 110, bem como no §1º, aplicada subsidiariamente a esta modalidade de licitação, por força do art. 9º da Lei nº 10.520 de 2002, dispõe o seguinte, respectivamente. "Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário" e "Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade."

Partindo desta redação não paira nenhuma dúvida que o prazo para impugnação está correto, senão vejamos. A sessão pública inicial estava designada para acontecer no dia 12/09/2023.

Oportuno registrar que a contagem do prazo para impugnação ao edital é feita de forma retroativa nos termos do art. 41, § 2º da Lei 8.666 e do item 3 da Seção IV do edital. Dito isto, na exata redação do Caput do art. 110 da lei regente, temos que na contagem do prazo para impugnação ao edital, o primeiro dia foi 11/09/2023 (segunda-feira), dia útil com expediente nesta entidade. O segundo dia foi 08/09/2023 (sexta-feira), dia útil para a iniciativa privada, porém, ponto facultativo nesta entidade. Por fim o terceiro dia foi 06/09/2023 (quarta-feira), diante do feriado do dia 07/09/2023.

Assim, o prazo somente estaria equivocado, ou viciado como alega a impugnante, se a contagem tivesse início ou fim no dia 08/09/2023, dia que não houve expediente nessa entidade. Soma-se a isto que por se tratar de processo eletrônico, as licitantes não dependeriam do expediente desta Casa para a prática de qualquer dos atos.

Por fim, a prevalecer o argumento da impugnante, qual seja, que o dia **08/09/2023** não poderia ser computado na contagem do prazo em decorrência da decretação de ponto facultativo nesta Casa, estariam as potenciais licitantes proponentes prejudicadas com a redução do prazo para impugnar, visto que encerraria o prazo no dia **05/09** e não no dia **06/09**, prazo este o correto.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela pessoa jurídica *SHIELD TELECOM LTDA*, por atender aos requisitos de admissibilidade. Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, julgo **parcialmente procedente** o pedido impugnatório no que tange ao atestado técnico-operacional, devendo a cláusula ser alterada para excluir a exigência do registro do referido atestado na entidade profissional, mantendo inalteradas as demais cláusulas.

Isto posto, desde já designo o dia **04/10/2023 às 09:00 horas**, na plataforma de licitações Licitar Digital, a realização da sessão pública inicial, quando as interessadas deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Intime-se a impugnante e os demais potenciais licitantes proponentes por meio dos órgãos de comunicação anteriormente utilizados para a convocação dos interessados ao certame.

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023.

MARIA ELISA ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira Substituta

³ Resolução Legislativa nº 1.200 de 2021: "Art. 14. Caberá ao pregoeiro, em especial: (...) II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos."



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2023

Número 2540

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3776-7990
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>